

LEI MUNICIPAL Nº 4.420/2020.

EMENTA: Cria gratificação especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os detentores de Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo – CC – 3, com efetivo exercício nos Gabinetes dos Vereadores e da Presidência, farão jus a uma gratificação especial de até 100% sobre seus vencimentos.

Art. 2º - A gratificação de que trata a presente Lei terá sua concessão disciplinada por ato normativo da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por critérios orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites fixados pela LC 101/2000 – LRF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.